

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 19/2009
De 21 de outubro de 2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, a Indicação nº 87/2009, de autoria do Vereador Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 20 de outubro do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

Recebido em
26/10/09

Ednaldo Santos Silva
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

George Roberto Ribeiro Nascimento
Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Exmº Sr.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



Presidente da Câmara

8 votos a favor em sua
única discussão, votada
unanimidade dos presentes

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO Nº 87/2009

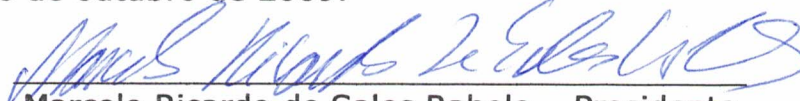
PARECER Nº 109/2009

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

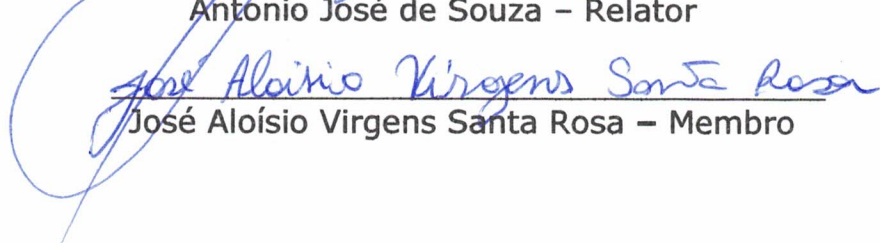
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 06 de outubro de 2009.


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo - Presidente


Antonio José de Souza - Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro

*Recebido
Cam. - 17/09/09*
Câmara Mun. de Paripiranga
Edinaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM: 25/09/09
[Signature]
Cliente do Presidente da Comissão

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

INDICAÇÃO Nº87/2009

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal George Roberto Ribeiro Nascimento, a presente Indicação: que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de padronizar os quebra-molas instalados nos principais pontos da cidade

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM: 20/10/09

[Signature]
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Por várias vezes tenho sido procurado por pessoas que reclamam da falta de controle na instalação dos quebra molas na nossa cidade. Necessário se faz que o Poder Público Municipal tome as medidas para que haja uma padronização, ou seja, que todos tenham o mesmo tamanho, afim de evitar transtornos para os proprietários que na maioria das vezes têm seus veículos danificados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 17 de setembro de 2009

[Signature]

**Marcelo Ricardo de Sales Rabelo
Vereador - PTB**